

MATEMÁTICA APLICADA e COMPUTACIONAL	1	DE	DI	1	BACHARELADO ou LICENCIATURA PLENA em Matemática ou Matemática Computacional ou Matemática Aplicada ou Física ou Física Computacional ou Física Aplicada Computação/Informática E MESTRADO em Matemática ou Matemática Computacional ou Matemática Aplicada ou Física ou Física Computacional ou Física Aplicada Computação/Informática.		
Enfermagem	1	DE	DI	1	BACHARELADO em Enfermagem e registro ativo no COREN		
Letras	1	DE	DI	1	LICENCIATURA PLENA em Letras (Português/Literaturas ou Português/Língua estrangeira) com HABILITAÇÃO em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.		

Campus Petrópolis

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Decreto nº 9.508/2018 (PCD's)	Lei nº 12.990/2014 e Portaria Normativa MPDG no 4/2018 (Pretos e pardos)
MATEMÁTICA Ensino de Matemática	2	DE	DI	1	LICENCIATURA PLENA em Matemática E MESTRADO em Educação Matemática ou Educação ou Matemática ou Ensino de Matemática ou Áreas afins (conforme tabela da CAPES).		
COMPUTAÇÃO Programação/ Algoritmos	1	DE	DI	1	BACHARELADO em Ciência da Computação ou Teoria da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Matemática Aplicada Computacional ou Áreas afins (conforme tabela da CAPES) E MESTRADO em uma das subáreas da Computação (conforme tabela da CAPES).		

Campus Nova Friburgo

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Decreto nº 9.508/2018 (PCD's)	Lei nº 12.990/2014 e Portaria Normativa MPDG no 4/2018 (Pretos e pardos)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	DE	DI	1	BACHARELADO em Administração e PÓS- GRADUAÇÃO <i>lato sensu</i> em Logística, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Finanças, Administração Financeira Contabilidade, Controladoria, Produção, Marketing, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Inovação ou Docência do Ensino Superior.		
Ciência da Computação	2	DE	DI	1	GRADUAÇÃO na área de Computação		
ENGENHARIA ELÉTRICA	2	DE	DI	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Computacional, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecatrônica E MESTRADO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Computacional, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecatrônica.		
ENGENHARIA ELETRÔNICA	1	DE	DI	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Computacional, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecatrônica E MESTRADO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Computacional, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecatrônica.		
FÍSICA	1	DE	DI	1	BACHARELADO ou LICENCIATURA em Física E MESTRADO nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Ensino ou Ensino de Ciências ou Engenharia		
LIBRAS & EDUCAÇÃO	1	DE	DI	1	LICENCIATURA PLENA em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa E PÓS- GRADUAÇÃO <i>Latu Sensu</i> nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.		

Campus Valença

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Decreto nº 9.508/2018 (PCD's)	Lei nº 12.990/2014 e Portaria Normativa MPDG no 4/2018 (Pretos e pardos)
Administração Perfil 1	1	DE	DI	1	BACHARELADO em Administração OU Administração Pública E MESTRADO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração Pública, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; ou Economia; ou interdisciplinar.		
Administração Perfil 2	1	DE	DI	1	BACHARELADO em Administração E MESTRADO em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração Pública, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; ou Economia; ou interdisciplinar.		
Química	1	DE	DI	1	LICENCIATURA PLENA em Química E MESTRADO na área de Química ou Engenharia Química		

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 04/2023, publicado na Seção 3 da Edição 107 do Diário Oficial da União de 06/06/2023, o qual rege o concurso público para admissão de professores do ensino básico, técnico e tecnológico no quadro efetivo do Cefet/RJ:

1 - Cria-se o item 5.5 com a seguinte redação:

"5.5. Os candidatos inscritos como negros e pardos, aprovados na prova escrita, e já submetidos às provas de aula e de títulos, ou seja, em antecedência aos trâmites de nomeação e de posse no cargo público de professor do ensino básico, técnico e tecnológico, serão convocados por Edital específico, a ser publicado no endereço eletrônico (1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO - 2023 (cefet-rj.br)), para comparecerem ao procedimento de heteroidentificação, na cidade de Rio de Janeiro, em local, dia e horário a serem divulgados, e deverão observar as disposições do Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS).

2 - Cria-se o Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), cujo teor é o seguinte:

"- O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferidas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros.

- Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme legislação de PCDs, descritas neste edital.

- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

- Os candidatos inscritos como negros aprovados na prova objetiva serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico 1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO - 2023 (cefet-rj.br), para comparecer ao procedimento

de heteroidentificação na cidade de Rio de Janeiro, em local, dia e horário designados e poderá conter demais informações.

- A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

1.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro ou pardo que estiver aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

1.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro ou pardo deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais constituirá as Comissões de Heteroidentificação para a sede e os sete campus do CEFET/RJ para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

1.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

1.5. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico 1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO - 2023 (cefet-rj.br), no dia de divulgação do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.

1.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.

1.7. Os candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação estarão automaticamente eliminados do concurso.

1.8. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.9. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico, publicado no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/>, no qual será determinado comparecimento em cada Campus do Cefet/RJ em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

1.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

1.11. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

1.12. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola;

b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

d) As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

1.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda

e) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.13;

f) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.13, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais;

g) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;

h) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

1.14. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar auto declaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

1.15. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.



2. DOS RECURSOS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos deste edital, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

2.1.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 5 (cinco) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

2.2. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições e procedimentos realizados na primeira banca de heteroidentificação.

2.3. Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

2.3.1. O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes serão definidos nos editais.

2.4. Após a conclusão dos procedimentos referidos no artigo 7 deste edital, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado,

conter a data, o local e o horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

2.4.1. Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento de heteroidentificação recursal à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos tratados neste Anexo deverão ser dirimidas perante o Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais mediante o e-mail neabi@cefet-rj.br."

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 4/2023

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/05/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quadros escolares e acessórios, para atender à demanda de todos os campi do CEFET-MG. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS NARDIS SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 19/06/2023) 153015-15245-2023NE800001

COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 155628

Nº Processo: 23774.000119/2023-21.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS CENTRO. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transportes em geral, de materiais, servidores ou alunos do Colégio Pedro II, abrangendo caminhões e carregadores, por demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência,

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA FINANCEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca o Senhor Ex-dirigente residente em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	ENTIDADE	PROGRAMA	PROCESSO FNDE	PROCESSO TCU
Aguinaldo Martins Rodrigues	192.440.372-20	Ex-Prefeito do Município de Manaquiri/AM	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2016	23034.021027/2022-68	TC 033.968/2019-5
Glorimar Rosa Venâncio	146.995.593-87	Ex-Prefeita do Município de Paço do Lumiar/MA	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2012	23034.029000/2022-13	TC 040.918/2019-0
Francisco Pereira Lima	044.632.183-49	Ex-Prefeito do Município de Davinópolis/MA	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2012	23034.020941/2022-91	TC 018.528/2019-8
Nesp Construções Comércio e Locação Ltda	03.526.303/0001-30	Empresa contratada pela prefeitura municipal de Governador Edson Lobão/MA	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), no exercício de 2010	23034.029508/2022-11	TC 022.327/2017-7
Lúcia Maria Fernandes do Nascimento	096.424.804-25	Ex-Prefeita do Município de Baraúna/RN	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2016	23034.026169/2022-11	TC 039.269/2018-3
Lúcia Maria Fernandes do Nascimento	096.424.804-26	Ex-Prefeita do Município de Baraúna/RN	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), no exercício de 2016	23034.026169/2022-12	TC 039.269/2018-4
Leonardo Jose Barbalho Carneiro	397.164.574-72	Ex-Prefeito do Município de Pitimbu/PB	Programa PEJA, no exercício 2016	23034.027446/2022-11	TC 005.898/2019-6
Valter Andrade da Silva Junior	855.834.055-20	Ex-Prefeito do Município de Itamarí/BA	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no exercício de 2016	23034.028699/2022-02	TC 021.142/2019-0
José de Ribamar Costa Filho	149.681.003-10	Ex-Prefeito do Município de Dom Pedro/MA	Programa PEJA, no exercício 2006	23034.028555/2022-48	TC 005.753/2019-8
Antônia Luciana da Costa Oliveira	030.497.664-41	Ex-Prefeita do Município de Baraúna/RN	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no exercício de 2015	23034.020769/2022-76	TC 000.120/2018-9
Astrogildo de França Filho	795.142.861-20	Ex-Prefeito do Município de Rio da Conceição/TO	Termo de Compromisso 04475/2013 - PAC II PROINFÂNCIA	23034.020725/2022-46	TC 025.884/2020-4
José Maria da Rocha Torres	213.991.073-72	Ex-Prefeito do Município de Itaipava do Grajaú/MA	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2011	23034.020773/2022-34	TC 003.464/2018-0
Osmar Ribeiro da Silva	589.975.048-00	Ex-Prefeito do Município de Curionópolis/PA	Convênio 415/1995 e Programa de Alimentação Escolar/PNAE, nos exercícios de 1996, 1997 e 1998	23034.021025/2022-79	TC 031.091/2013-0
Valdir Jesus de Souza	096.424.804-25	Ex-Prefeito do Município de Itanagra/BA	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), no exercício de 2014	23034.020932/2022-09	TC 014.456/2015-0
NESP Construções Comércio e Locações Ltda	03.526.303/0001-30	Empresa contratada pela prefeitura municipal de Sítio Novo/MA	Termo de Compromisso 02719/2012 - Programa de Aceleração do Crescimento (PAC-2) - Proinfância	23034.039599/2022-01	TC 029.336/2017-1
Francisco Togo Soares	186.834.792-34	Ex-Prefeito do Município de Uarini/AM	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no exercício de 2010	23034.039741/2022-11	TC 034.637/2017-6
Valdir Jesus de Souza	156.888.875-91	Ex-Prefeito do Município de Itanagra/BA	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), no exercício de 2014	23034.033158/2022-98	TC 014.960/2020-6
Elza Edilene Rebelo de Moraes	243.612.402-72	Ex-Prefeita do Município de Marapanim/PA	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2015	23034.019924/2022-10	TC 040.435/2018-0
Consuelo Maria da Silva Castro	270.872.392-87	Ex-Prefeita do Município de Ponta de Pedras/PA	Termo de Compromisso PAC 202849/2012	23034.040515/2022-74	TC 028.990/2020-0
Eliério Cavalcante de Lima	662.267.592-91	Ex-Prefeito do Município de Uiramutã/RR	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2014	23034.034119/2022-16	TC 005.770/2019-0

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial para citação do responsável.

JULIANA PASSOS SANTOS
Coordenadora - Geral

